



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.459/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

I- CÂMARA MUNICIPAL

01- CORPO LEGISLATIVO

01.00.000- PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.001-AÇÃO LEGISLATIVA

4311-Auxílios para Despesas de Capital..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os valores para abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de recursos da própria Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de agosto de 1994

Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal